

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONCEDENTE

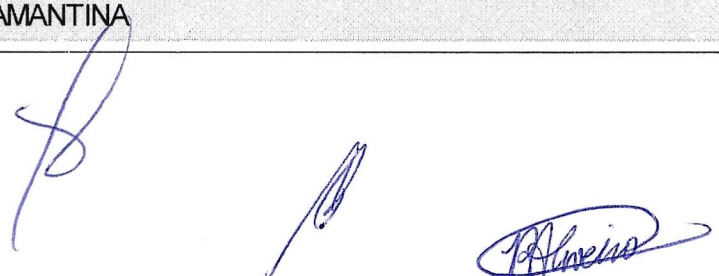
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Nome Fantasia:
CNPJ: 19.376.846/0001-59 Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: RUA TIRADENTES Nº19
Bairro: CENTRO CEP: 39.135-000 Cidade e Estado: PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG
Telefone: 38 35451184 Celular: 38 9 9982-4878
Representada por: RENATO AIRES DE OLIVEIRA
Cargo/função: PRESIDENTE
CPF: 468.656.756-49 E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

ESTAGIÁRIO (A)

Nome: VICTORIA FERNANDES GONÇALVES
CPF: 113.458.146-74 RG: MG-17.200.329
Endereço: RUA DOUTOR SADY DA CUNHA
Bairro: CENTRO CEP: 39.135-000 Cidade e Estado: PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG
Telefone: 38 9 9871-9335 Celular: 38 9 9928-8723
Curso: DIREITO Série/Semestre: 7º

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Unidade: UEMG DIAMANTINA
Endereço: RUA DA GLÓRIA Nº394
Bairro: CENTRO CEP: 39.100-000 Cidade e Estado: DIAMANTINA/MG
Telefone: 38 3531-9666
Representada por: ANDRÉ LUIS VIEIRA ELOI
Cargo/função: DIRETOR DA UEMG UNIDADE DE DIAMANTINA



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a formalização da relação entre as partes para possibilitar a realização da atividade de estágio curricular **Obrigatório** ou **Não obrigatório**, com vistas à complementação de ensino aprendizagem a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores oferecidos pela Uemg.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atividades

As atividades de estágio a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, planejado de acordo com as especificidades do curso, será acompanhado e executado conforme estabelecido no Plano de Atividades, parte integrante do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O estágio curricular terá a duração de meses, com início em , podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse 04 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA – Da Carga Horária

A jornada de atividades será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em período compatível com seu turno acadêmico, fazendo jus o estagiário ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias, após um ano de atividades, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da Bolsa de Estágio

O Concedente poderá oferecer ao estagiário bolsa de estágio paga mensalmente, como contraprestação, no caso de **estágio não obrigatório**, no valor de R\$, bem como auxílio transporte de 21,00 reais. Totalizando a bolsa estágio no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

No caso de **estágio obrigatório**, o estagiário não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

CLÁUSULA SEXTA – Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio curricular não cria qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a), o(a) concedente e a Uemg.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Seguro

O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 0001073, que a Uemg mantém com a seguradora Companhia Gente Seguradora. Em caso de acidentes, a Companhia deverá ser acionada por meio do número de telefone **0800-6020088** (de qualquer telefone, 24 horas por dia e 7 dias por semana).

CLÁUSULA OITAVA – Dos Compromissos

I – Do(a) Concedente:

- a. garantir ao(à) estagiário(a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao turno acadêmico;
- b. proporcionar ao(à) estagiário(a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. proporcionar ao(à) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- d. proporcionar à instituição de ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f. enviar a instituição de ensino, ao final do estágio, um relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

II – Do(a) Estagiário(a):

- a. cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. elaborar e entregar ao concedente, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

III - Da Uemg:

- a. estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- b. supervisionar o estágio de alunos;
- c. analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- d. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e. comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do Estagiário de seu cursos.

CLÁUSULA NONA – Do Desligamento

- a. a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c. iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de DIAMANTINA, como competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo de Compromisso de Estágio.

Por estarem de acordo com os termos ora ajustados no Termo Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Kubitschek, 11 de outubro de 2019
Local e data

Victoria Fernandes Gonçalves

ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Câmara Municipal de Presidente
Kubitschek-MG

Renato Aires de Oliveira
Presidente

Renato Aires de Oliveira

CONCEDENTE:

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Prof. Dr. André Luís Vieira Elói
Diretor
UEMG Unidade Diamantina
MASP: 1385881-6

André Luís Vieira Elói

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIDADE ACADÊMICA:
(Carimbo e assinatura do representante legal)

[Assinatura]

SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA EMPRESA:

(Carimbo e assinatura)

[Assinatura]

RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO
DE ENSINO:

(Carimbo e assinatura)